Eduones.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.330 De 08 de Novembro de 1993.

"CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA VILA BRAGANTINA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes, Aprovou, e Eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma Escola Municipal na Vila Bragantina.

Art. 2º - A Escola Municipal deverá ser dotada de ensino de 1º Grau.

Art. 3º - A Escola Municipal criada por força do artigo 1º, denominar-se-á ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES.

Art. 4º - As verbas decorrente desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal